

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.21.001

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto Prestação de serviços de funeral completo para pessoas carentes do Município, conforme se segue:

TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT
01	Serviço Funeral infantil completo, incluindo: urna mortuária de madeira adequada com fundo de compensado com base de madeira tipo virola, estrutura lateral em madeira tipo virola com compensado tipo duralez 3mm – mortalhas, velas, edredom, com traslado e juntada de documento tipo certidão de óbito, documentos de identificação do falecido e do responsável pelo sepultamento.	Serviço	30
02	Serviço Funeral para adulto completo (medindo até 1,90m), incluindo: mortuária sem visor de madeira laqueada decorada com fundo de compensado com base de madeira tipo virola, estrutura lateral em madeira tipo virola com compensado tipo duralez3mm – mortalhas, velas, edredom, com traslado e juntada de documento tipo certidão de óbito, documentos de identificação do falecido e do responsável pelo sepultamento.	Serviço	160
03	Serviço Funeral para adulto completo (medindo acima de 1,90m), incluindo: mortuária sem visor de madeira laqueada decorada com fundo de compensado com base de madeira tipo virola, estrutura lateral em madeira tipo virola com compensado tipo duralez3mm – mortalhas, velas, edredom, com traslado e juntada de documento tipo certidão de óbito, documentos de identificação do falecido e do responsável pelo sepultamento.	Serviço	10
04	Serviço Funeral para adultos obesos completo, incluindo: mortuária s/ visor de madeira laqueada decorada com fundo de compensado com base de madeira tipo virola, estrutura lateral em madeira tipo virola com compensado tipo duralez8mm – mortalhas, velas, edredom, com traslado e juntada de	Serviço	10

10

10

	documento tipo certidão de óbito, documentos de identificação do falecido e do responsável pelo sepultamento.		
05	Embalsamamento infantil.	Serviço	10
06	Embalsamamento adulto e adulto obeso	Serviço	50

## 1-2-DESCRIÇÃO DE ITENS INCLUSOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

- a) Disponibilização de 01 (uma) urna funerária com as seguintes características: caixão de madeira em pinus com 18mm de espessura com forro interior em samilon branco, traveseiro solto, acabamento em verniz de alto brilho, com tampa sem visor com 04 (quatro) chavetas e 04 alças parreiras (até 20kg) e 06 (seis) alças parreiras (acima de 20kg)
- b) Disponibilização de 04 (quatro) velas funerárias, sendo 02 (duas) no tamanho M (média) com duração média de 08 (oito) horas e sendo 02 (duas) no tamanho G (grande) com duração média de 24 (vinte e quatro) horas para o(a) falecido(a);
- c) Disponibilização de 01 (uma) veste (mortalha) em cetim para o(a) falecido(a);
- d) Realização de 03 (três) traslados, nas seguintes situações:  
Do hospital para IML ou SVO – TRASLADO 1;  
Do IML ou SVO para o local do velório - TRASLADO 2;  
Do local do velório para o cemitério – TRASLADO 3.
- e) Preparação de câmara ardente com o seguinte material: castiçais, cavaletes,
- f) Providência do Registro de Óbito em cartório sobre o falecimento;
- g) Providência da Certidão de Óbito a ser entregue diretamente a família do falecido;
- h) Disponibilização de veículo apropriado para traslado, devendo o mesmo se encontrar em bom estado de conservação e uso, inclusive em situação regular perante o DETRAN;
- i) Disponibilização de pessoal para atendimento 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.
- j) Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

## 2.0- JUSTIFICATIVA:

2. 1. Considerando as atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
2. 2. Considerando o atendimento direcionado às pessoas em situação de vulnerabilidade social, preconizado na Lei nº 8.742/93 (LOAS), Lei Municipal nº. 103/97 e Decreto Municipal nº. 47/01, instrumentos legais que legitimam a concessão de benefícios eventuais ao público beneficiário da Política Municipal de Assistência Social;
2. 3. Considerando a necessidade de atender os munícipes que demandam o atendimento de benefícios eventuais, solicita-se a autorização para Prestação de serviço de funeral completo para atender a população beneficiária da Política de Assistência Social.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2. 4. Considerando que o público atendido pelo serviço de benefícios é predominantemente carente e que o índice de violência vem crescendo e fazendo com que o tempo decorrido entre o momento do falecimento e o sepultamento sejam ampliadas, justificando a necessidade de manter a preparação do corpo em condições de ser velado e garantindo aos familiares o momento do velório.

### 3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Fornecer o serviço da contratação de acordo os padrões de qualidade exigidos pela contratante.
- 3.2. Colocar á disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários á comprovação da qualidade dos produtos utilizados na prestação de serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as suas especificações.
- 3.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento do serviço.
- 3.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 3.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 3.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS:

- 4.1 Conforme for solicitado pela contratante.

### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão realizados conforme a emissão das respectivas notas fiscais, acrescidas das Certidões de Regularidade, junto ao Município, Estado, INSS, FGTS, União e Justiça do Trabalho.

### 6.0 - DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 - O valor médio estimado da contratação é de R\$ 212.800,00 ( duzentos e doze mil reais)

  
Vânia de Souza Pinheiro  
Pregoeira

d

10

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**Ref: Pregão Presencial N.º 2017.02.21.001**

À Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Prestação de serviços de funeral completo para pessoas carentes do Município, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

Por intermédio da presente proposta de preços, informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL

Valor total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Ver item: DA  
PROPOSTA  
DE PREÇOS

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



### ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

A (*Razão Social da empresa*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017.02.21.001**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

#### Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

A (*Razão Social da empresa*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017.02.21.001**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

#### Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

#

J

B



A (Razão Social da empresa) ....., CNPJ nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Aquiraz, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

**Local e data,**

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

#### ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ COM A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Lúcia Maria Beserra Veras, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n.º 2017.02.21.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 2017.02.21.001, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/06.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente objeto a Prestação de serviços de funeral completo para pessoas carentes do Município, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS e pela Caixa Econômica Federal (CRF), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, proporcionalmente ao volume da entrega realizada e após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 - A entrega dos materiais processar-se-á conforme emissão da respectiva Ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017., podendo ser prorrogado, conforme legislação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Fornecer o serviço da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante.

6.2.2. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados na prestação de serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as suas especificações.

6.2.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento do serviço.

6.2.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

6.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:



6.3.1 – proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.3.2 – fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;

6.3.3 – comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.3.4 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Aquiraz;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ-CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

10

10

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_, devidamente designado, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1030 de 06 de junho de 2013, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA de obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz - CE para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Aquiraz - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

